



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA

Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo
Telefone (18)3551-9200 – pmluce@terra.com.br – C.N.P.J.- 44.919.918/0001-04

LEI MUNICIPAL Nº. 4.861, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019

'Dispõe sobre a revogação dos itens "B.1.a" e "B3" do artigo 60 da Lei Municipal n.º 4.457, de 03 de novembro de 2014 - que institui o Código de Postura Municipal e dá outras providências".

O Prefeito Municipal:

Faço saber que a Câmara Municipal de LUCÉLIA, Estado de São Paulo, "Decreta" em Sessão Extraordinária do dia 30.12.2019, e Eu Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam revogados os itens "B1.a" e "B3" do art. 60 da Lei 4.457, 03 de novembro de 2014.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, permanecendo em vigor os demais artigos da Lei Municipal n.º. 4.457, 03 de novembro de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA, aos 30 dias do mês de dezembro de 2019.

CARLOS ANANIAS CAMPOS DE SOUZA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no Setor de Administração, publicado por afixação no lugar público de costume e na Imprensa local.

LEONARDO LEHM DA SILVA
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO